



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0040709-67.2026.8.19.0000

DESPACHO

Index. 530: Ante a cognição limitada da presente via recursal, estando o feito incluído em pauta de julgamento, o requerimento deve ser dirigido ao juízo de primeira instância.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI

